



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 19/2017PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
METEOROLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **METEOROLOGIA** da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de MESTRADO EM METEOROLOGIA especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (VINTE E QUATRO) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 03 (três), sendo estas vinculadas às linhas de pesquisas conforme quadro 1:

§ 1º O candidato concorrerá a uma linha de pesquisa, exclusivamente. Podendo na segunda chamada, ser consultado da possibilidade de mudança de área, de acordo com a disponibilidade de vagas e com base na ordem de classificação.

QUADRO 1

PROGRAMA	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO ACADÊMICO	PROCESSOS DE SUPERFÍCIE TERRESTRE	Sensoriamento Remoto	2
			Agrometeorologia	1

DAS INSCRIÇÕES

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 2º As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Curso**, no período de **01 de agosto de 2017 a 31 de agosto de 2017**.

Art. 3º Os candidatos ou seus representantes constituídos deverão entregar a ficha de inscrição juntamente com a documentação no horário no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM METEOROLOGIA – ICAT, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

§ 1º Será admitida a entrega da ficha de inscrição juntamente com os documentos exigidos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (tipo SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino aconteça *até o dia da homologação das inscrições*.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário	Modelo para remetente
<p>PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM METEOROLOGIA (Edital n.º 19/2017)</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária Maceió/AL – CEP 57072-970</p>	<p>Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo do(a) Candidato(a)</p>

b) O candidato que se inscrever e remeter a documentação via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar ao programa, enviando o comprovante da postagem (digitalizado) para o seguinte endereço eletrônico: rafael.araujo@icat.ufal.br

§ 2º No caso de remessa da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser **previamente autenticados**.

§ 3º Será admitida a inscrição e entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º No ato da inscrição e apresentação dos documentos comprobatórios de títulos, currículo e análogos, o candidato apresentará um formulário-padrão discriminando item por item, o que foi solicitado no edital. Feito isto, a secretaria realizará sua conferência, fornecendo ao candidato o respectivo recibo.

§ 5º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA	CONTATOS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970</p> <p>Telefones da Secretaria: (82) 3214-1368 e 3214-1367 E-mails: rafael.araujo@icat.ufal.br e georgenes.cavalcante@icat.ufal.br Sites: http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, licenciatura ou tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas e Agronomia). Casos não previstos serão analisados pela comissão avaliadora.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

Art. 5º Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (Anexo 1);
- 01 (uma) foto 3x4 em papel fotográfico ou digitalizada e inserida no formulário;
- Cópias autenticadas de documentos pessoais: Documento de Identificação (carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira de trabalho); Comprovante de Situação Cadastral no CPF (obtido pela página da receita federal na internet); Comprovante das obrigações militares para homens; Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (obtido junto à página do TSE na internet); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido. Para o caso de concluintes do último semestre, a cópia da declaração de possível conclusão emitida em papel timbrado pela instituição oficial reconhecida pelo MEC.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;
- Curriculum Vitae preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), impresso, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§ 1º A comprovação de que trata o Art. 4º poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “*confere com o original*” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Pós-Graduação em Meteorologia/ICAT/UFAL, designada pelo seu colegiado.

§ 1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia> e no mural da Secretaria do Programa.

§ 2º Na presente instalação da Comissão de Seleção, e constando em ata, os docentes declararão ausência de impedimentos e de suspeições que possam lançar dúvidas sobre a imparcialidade da avaliação dos candidatos. Todos deverão declarar que não avaliarão candidatos com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade, até 3º grau. Além disso, deverá explicitar que nenhum membro da banca se declarou impedido por quaisquer outros motivos, por exemplo, o de ter amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos que

avaliou. Essa ata deverá ser guardada pelo Programa para cumprir com eventuais solicitações dos candidatos, do MPF ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

Parágrafo único: As informações relativas à distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- Maior nota na análise curricular (Número de publicações completas em revistas científicas e eventos)
- Maior nota no histórico escolar;
- Redação.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10º A convocação dar-se-á em no máximo duas chamadas;

Art. 11º Os **Resultados Finais** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato ou representante legal poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 12º O candidato ou representante oficial poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

Parágrafo Único: Os recursos, uma vez apresentados, serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva inicial do tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes que tenham avaliado a prova cuja correção seja impugnada.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 13º Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 14º A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 15º O início das aulas está previsto para o **segundo semestre de 2017**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- Candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho;
- Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.

Art. 17º As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18º As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

Art. 19º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 13 às 17 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21º O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do MESTRADO EM METEOROLOGIA e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 22º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió, 01 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Geórgenes Hilário Cavalcante Segundo
Coordenador do MESTRADO EM METEOROLOGIA

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-
Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE MESTRADO EM METEOROLOGIA

Foto
3x4

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			Sexo:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Militar:		
Endereço:					
CEP:		Cidade:	Estado:	Fone: Fixo: () Celular: ()	
E-mail:		Banco:		Agência: C/Corrente:	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS					
INSTITUIÇÃO		LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Nome do Candidato:			Assinatura:		
Linha de pesquisa pretendida (mínimo de duas opções):					
1º Opção:					
2º Opção:					
3º Opção:					
Solicita Bolsa () Sim () Não					
Instituição:					

ANEXO 2

• DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Entrega da documentação	01/08/2017 a 31/08/2017
Resultado da homologação	06/09/2017
Período de recurso	08/09/2017 a 10/09/2017
Prova de Redação	12/09/2017
Publicação de critérios de avaliação da prova	13/09/2017
Resultado preliminar	14/09/2017
Período de recurso	15/09/2017 a 18/09/2017
Resultado Final	19/09/2017

• DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

	Nota1 Nota do Currículo (Ncv)	Nota2 Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar	Nota3 Redação
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	4	4	2

Em relação à prova escrita (redação), esta será objeto de identificação por meio de número ou sinal que não permita a identificação do respectivo candidato pelos componentes da banca examinadora, impondo a desclassificação do candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas.

Após a realização da prova escrita serão publicados os critérios de avaliação pela Comissão de Seleção.

À prova de redação será garantida o seu armazenamento, em local apropriado, para garantir acesso ao seu conteúdo na hipótese de impugnação administrativa ou judicial de eventos ocorridos no processo e que demandem a análise desse material.

Ao candidato será assegurado o direito de ter vistas do conteúdo da prova e, ainda, das planilhas de pontuação respectivas. Esse procedimento deverá ser feito através da entrega ao interessado de cópia da respectiva prova, bem como da cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, devendo ser observada a viabilidade da entrega desses documentos por servidor ou servidores responsáveis por auxiliar a banca.

OBSERVAÇÃO:

A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada dos itens 1, 2 e 3

$$NFC = \frac{(Nota1 \times 4) + (Nota2 \times 4) + (Nota3 \times 2)}{10}$$

Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

• **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO–BAREMA**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo.
OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos - Peso 3,0 (Três)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação			
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, ou Projeto de Extensão (5 pontos por ano).	15	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade).	10	
1.3	Atividades complementares (Minicursos, treinamentos, palestra) (1 ponto por atividade).	10	
Subtotal		35	
2. Pós-Graduação			
2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
2.3	Prêmios e Láureas acadêmicas, devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea.	3,0	
Subtotal		18	
TOTALGERAL(TG1)		53	

II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois)
(Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Atividade didática			
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0	
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0	
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0	
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação – 0,2 pontos/orientação	1,0	
TOTAL GERAL(TG2)		10	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica da Área do candidato, Artística, Técnica e Cultural - Peso 5 (Cinco) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro Capítulo de Livros - 01 ponto/capítulo	10	
1.2	Artigo publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme classificação no Qualis Capes da área do candidato (A - 3 pontos; B1 e B2 - 2 pontos; B3 ou inferior - 1 ponto):	12	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares:	10	

	–Internacional – 0,5 pontos/publicação –Nacional – 0,2 pontos/publicação		
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos e Resumos expandidos): Internacional e Nacional – 0,2 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
1.6	Prêmios e Láureas acadêmicas, devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea.	2,0	
TOTAL GERAL (TG3)		37	

Pontuação do Candidato (PC)= (TG1 x 3)+(TG2 x 2)+(TG3 x 5)

Nota do Currículo (Ncv) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$\text{Ncv} = \text{PC}/36,4$$

A Nota 2 é a média contabilizada do Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar.